



EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

1 (uma) vaga para a função no período noturno

A Escola Estadual Italo Betarello nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1
Rua Faustolo nº 281 - Água Branca - São Paulo - SP

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/25) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: E.E. ITALO BETARELLO

Período: 08/10 a 24/10/2025.

Horário: das 11h30 às 22h00 na Rua Andresa, 120, Jd. São João ou por e-mail: e038097a@educacao.sp.gov.br, do dia 08/10 até às 22:00 do dia 24/10/2025.

VII - Das entrevistas

Local: E.E. ITALO BETARELLO

Período: a combinar.

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 7 de outubro de 2025.

RG: 2.335.588
Diretor Escolar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1
Rua Faustolo nº 281 - Água Branca - São Paulo - SP

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº 53/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Pedagógica			
Nome Civil: _____			
Nome Social: _____			
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Efetivo CAT A () PEB I ()		PEB II () Data de Admissão:	
OFA CAT F ()			
Endereço:		Nº:	Bairro:
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Sexo: () F	() M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO Escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação:		Cursos:	
Licenciatura Plena () SIM () NÃO			
Tempo em dias até 30/06/2025: _____.			
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino			
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho			
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;			
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2024 , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.			
São Paulo, ____ de _____ de 2025.			
Ciente/assinatura:			